



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 32/2021 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de instrumentos musicais novos, de primeira linha, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público, para atender a demanda das aulas de música ministradas nas unidades escolares do município, conforme descrito neste termo de referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Houve um pedido formal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social através da Solicitação de Materiais 948/2021, de 03/09/2021, que solicita a aquisição eventual e futura do objeto para os próximos 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

2.2. Os instrumentos musicais foram demandados e descritos pelo professor e maestro Alexandre de Angeli Menegale, que ministra as aulas de musicalização para os alunos da rede municipal de ensino.

2.3. Os instrumentos serão utilizados nas seguintes unidades escolares:

Ordem	Unidade Escolar	Endereço	Estudantes
01	EMEI Gelsomina Atanásio Cassano;	Rua Pedro Guitt,420, Centro,	193
02	CIEMS Nossa Senhora Aparecida;	Rua Eugênio Furlan, 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida I,	282
03	CIEMS Prof. Roque Névio Fioravante;	Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro,	246
04	EMEI Prof. Lúcio Ferraz de Arruda;	Rua João Antônio Mendes, 479, Bairro Nossa Senhora Ap. II,	158
	Estimativa de Estudantes		879

3. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

3.1 O fornecimento só será efetuado mediante pedido escrito, no prazo, quantidade, local e horário determinados em cada pedido.

3.2. Será de responsabilidade do Instrutor de Educação Musical o controle, a guarda e a manutenção dos instrumentos, bem como documentar a entrega para a utilização dos alunos durante as aulas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Efetuar a entrega dos instrumentos respeitando os prazos definidos neste documento.

4.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, conforme o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.3. Sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei Federal 8.078/90, de 11/09/1990.

4.4. Arcar com exclusividade com as despesas decorrentes da entrega dos instrumentos e sua posterior devolução, caso seja necessária.

4.5. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATANTE:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.

5.2. Impedir que a detentora, sem autorização, forneça os itens constantes da sua ata de registro de preços.

5.3. Supervisionar o fornecimento dos instrumentos, por meio da verificação da qualidade e quantidade.

5.4. Devolver todo e qualquer instrumento que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.

5.5. Encaminhar à Detentora da Ata de Registro de Preços a relação escrita e expressa dos instrumentos demandados num prazo hábil para que a mesma possa atender cada pedido.

6. DO PRAZO ESTIMADO DE FORNECIMENTO:

6.1. Os instrumentos devem ser fornecidos de forma parcelada, após solicitação da unidade requisitante via correio eletrônico com confirmação de leitura, pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	02	Unidades	Flauta Transversal com afinação em Do (C), niquelada, Bocal Reto, chaves ergonômicas, Parafusos Aço Inoxidável, extensão da escala Pé de C (Dó) e mecanismos G (Sol) ou com mecanismo de Mi e Case com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (agulha de afinação, Mini chave de fenda, graxa para encaixe da flauta, 1 par de luvas e flanela).	1.182,66	2.765,33
02	01	Unidade	Oboé com afinação em Dó (C), corpo em madeira (ABS em Ébano ou Jacarandá) com acabamento na cor preto, chaves Prateadas, parafusos em aço inoxidável, tubo para a palheta e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (Correia, Mini chave de fenda, Lubrificante, Palheta dupla, 1 par de luvas e flanela).	11.416,66	11.416,66
03	02	Unidades	Clarinete com afinação em Si bemol (Bb), corpo em resina ABS com acabamento preto fosco, 17 chaves, com 6 anéis, chaveamento com acabamento niquelado, parafusos em aço inoxidável, apoio do polegar de metal ajustável, molas em aço inoxidável, Boquilha, Barrilhete, Abraçadeira, Cobre-boquilha e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (Mini chave de fenda, Grease para cortiça, palheta, 1 par de luvas e flanela).	1.493,33	2.986,66
04	02	Unidades	Saxofone Alto com afinação em Mi bemol (Eb), corpo e chaves em latão com acabamento laqueado dourado, molas em aço inoxidável, Boquilha, Tudel, Abraçadeira, cobre-boquilha, correia de pescoço, Escova secadora e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (Mini chave de fenda, Grease para cortiça, palheta, 1 par de luvas e flanela).	4.520,00	9.040,00
05	02	Unidades	Saxofone Tenor com afinação em Si bemol (Bb), corpo e chaves em latão com acabamento laqueado dourado, molas em aço inoxidável, Boquilha, Tudel, Abraçadeira, Cobre-boquilha, Correia de pescoço, Escova secadora e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (Mini chave de fenda, Grease para cortiça, palheta, 1 par de luvas e flanela).	5.226,66	10.453,33



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

06	02	Unidades	Trompete com afinação em Sib (Bb), laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável, Campana entre 123mm (Mínimo) e 127mm (Máximo), Calibre interno entre 11,65mm (Mínimo) e 11,70mm (Máximo), Anel de apoio regulável na 3 pompa, Apoio na 1 pompa, chave d'água, Bocal prateado (Standard) e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (óleo lubrificante, Grease para pompas, 1 par de luvas e flanela).	1.660,00	3.320,00
07	02	Unidades	Trombone de Marcha / Trombonito com afinação em Sib (Bb), laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável, Campana entre 215mm (Mínimo) e 255mm (Máximo) de diâmetro, Calibre interno entre 12,40mm e 12,70mm (Máximo), Bocal prateado (Standard) e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (óleo lubrificante, Grease para pompas, 1 par de luvas e flanela)	4.541,66	9.083,33
08	01	Unidade	Euphonium / Bombardino de 3 pistos e com afinação em Sib (Bb), laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável, Campana entre 274mm (Mínimo) e 300mm (Máximo) de diâmetro, Calibre interno entre 14,40mm e 14,70mm (Máximo), Bocal prateado (Standard) e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (óleo lubrificante, Grease para pompas, 1 par de luvas e flanela).	4.500,00	4.500,00
09	01	Unidade	Tuba $\frac{3}{4}$ com afinação em Sib (Bb), laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável, Campana entre 365mm (Mínimo) e 380mm (Máximo) de diâmetro, Calibre interno entre 16,00mm e 17,00mm (Máximo), Bocal prateado (Standard) e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (óleo lubrificante, 1 par de luvas e flanela).	18.200,00	18.200,00
10	100	Unidades	Flauta doce com afinação em Do (C) com digitação germânica em resina ABS, acabamento na cor marfim, entonação soprano, comprimento entre 28cm (Mínimo) e 33cm (Máximo), estrutura com 3 componentes/partes (Bocal, corpo e campana/pé) e acessórios (capa de corino, tabela de digitação para estudo e vareta para limpeza interna).	38,33	3.833,33
11	03	Unidades	Bumbo de marcha com colete dimensões de 20"x14" ou 22"x12" ou 22"x14", 2 (duas) peles bateadeira em poliéster com espessura mínima de 250 (micra), fuste confeccionado em madeira ou aço inoxidável, aro em madeira ou alumínio, 10 parafusos de afinação cromado pesos a canoas metálicas com porcas cromada interna, chave de afinação, 2 (duas) maçanetas de pelúcia, colete para confeccionado com alumínio e várias regulagens de altura e inclinação da caixa, capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios.	1.300,00	3.900,00
12	03	Unidades	Caixa Tenor de marcha com colete dimensões de 14"x12", Chave de afinação, 1 (uma) pele bateadeira em poliéster com espessura mínima de 190 (micra), 1 (uma) pele resposta em poliéster com espessura mínima de 75 (micra), fuste confeccionado em madeira ou aço inoxidável, aro metálico em aço inoxidável ou em aço cromado, 10 (dez) parafusos de afinação cromado – 10 afinações, colete para caixa tenor confeccionado com alumínio e várias regulagens de altura e inclinação da caixa, 2 (duas) unidades de baquetas de madeiras, capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios.	1.050,00	3.150,00
13	02	Unidades	Par de pratos 14" ou 16" (pratos a dois) diâmetro de 14" ou 16", par de correias em couro, matéria prima: latão, acabamento laqueado dourado, protetor de mãos em feltro, capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios.	666,66	1.333,33
14	25	Unidades	Estante de Partitura dobrável, Estrutura em metal ou aço com pintura eletrostática preta, Regulagem de altura, com as seguintes dimensões, menor ou igual a 0,50m na sua altura	107,66	2.691,66



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			mínima, maior ou igual a 1,50m na sua altura máxima, prancheta em metal ou em aço, com pintura eletrostática preta e haste para suporte das folhas, base em tripe, capa/bolsa protetora em nylon, no formato que proteja a estante e acessórios.		
			Valor Global Estimado em R\$		86.673,63

Fonte: 03 (três) cotações realizadas pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 14 de setembro de 2021.

Professor Amarildo José Rodrigues
Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social
Portaria 1.607/2021 - educacao@saltinho.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO
DE HABILITAÇÃO**

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima descrita, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002 e no subitem 9.1 do edital do **Pregão Presencial 32/2021**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social			
Endereço			
Município/UF		CEP	
Telefone ()		CNPJ (MF)	
Inscrição Estadual		E-mail Institucional	
Banco		Agência/Conta Corrente	

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	02	Unidades	Flauta Transversal com afinação em Do (C), niquelada, Bocal Reto, chaves ergonômicas, Parafusos Aço Inoxidável, extensão da escala Pé de C (Dó) e mecanismos G (Sol) ou com mecanismo de Mi e Case com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (agulha de afinação, Mini chave de fenda, graxa para encaixe da flauta, 1 par de luvas e flanela).			
02	01	Unidade	Oboé com afinação em Dó (C), corpo em madeira (ABS em Ébano ou Jacarandá) com acabamento na cor preto, chaves Prateadas, parafusos em aço inoxidável, tubo para a palheta e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (Correia, Mini chave de fenda, Lubrificante, Palheta dupla, 1 par de luvas e flanela).			
03	02	Unidades	Clarinete com afinação em Si bemol (Bb), corpo em resina ABS com acabamento preto fosco, 17 chaves, com 6 anéis, chaveamento com acabamento niquelado, parafusos em aço inoxidável, apoio do polegar de metal ajustável, molas em aço inoxidável, Boquilha, Barrilhete, Abraçadeira, Cobre-boquilha e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (Mini chave de fenda, Grease para cortiça, palheta, 1 par de luvas e flanela).			
04	02	Unidades	Saxofone Alto com afinação em Mi bemol (Eb), corpo e chaves em latão com acabamento laqueado dourado, molas em aço inoxidável, Boquilha, Tudel, Abraçadeira, cobre-boquilha, correia de pescoço, Escova secadora e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (Mini chave de fenda, Grease para cortiça, palheta, 1 par de luvas e flanela).			
05	02	Unidades	Saxofone Tenor com afinação em Si bemol (Bb), corpo e chaves em latão com acabamento laqueado dourado, molas em aço inoxidável, Boquilha, Tudel, Abraçadeira, Cobre-boquilha, Correia de pescoço, Escova secadora e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (Mini chave de fenda, Grease para cortiça, palheta, 1 par de luvas e flanela).			
06	02	Unidades	Trompete com afinação em Sib (Bb), laqueado			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			dourado, válvulas em aço inoxidável, Campana entre 123mm (Mínimo) e 127mm (Máximo), Calibre interno entre 11,65mm (Mínimo) e 11,70mm (Máximo), Anel de apoio regulável na 3 bomba, Apoio na 1 bomba, chave d'água, Bocal prateado (Standard) e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (óleo lubrificante, Grease para bombas, 1 par de luvas e flanela).			
07	02	Unidades	Trombone de Marcha / Trombonito com afinação em Sib (Bb), laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável, Campana entre 215mm (Mínimo) e 255mm (Máximo) de diâmetro, Calibre interno entre 12,40mm e 12,70mm (Máximo), Bocal prateado (Standard) e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (óleo lubrificante, Grease para bombas, 1 par de luvas e flanela)			
08	01	Unidade	Euphonium / Bombardino de 3 pistos e com afinação em Sib (Bb), laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável, Campana entre 274mm (Mínimo) e 300mm (Máximo) de diâmetro, Calibre interno entre 14,40mm e 14,70mm (Máximo), Bocal prateado (Standard) e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (óleo lubrificante, Grease para bombas, 1 par de luvas e flanela).			
09	01	Unidade	Tuba $\frac{3}{4}$ com afinação em Sib (Bb), laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável, Campana entre 365mm (Mínimo) e 380mm (Máximo) de diâmetro, Calibre interno entre 16,00mm e 17,00mm (Máximo), Bocal prateado (Standard) e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (óleo lubrificante, 1 par de luvas e flanela).			
10	100	Unidades	Flauta doce com afinação em Do (C) com digitação germânica em resina ABS, acabamento na cor marfim, entonação soprano, comprimento entre 28cm (Mínimo) e 33cm (Máximo), estrutura com 3 componentes/partes (Bocal, corpo e campana/pé) e acessórios (capa de corino, tabela de digitação para estudo e vareta para limpeza interna).			
11	03	Unidades	Bumbo de marcha com colete dimensões de 20"x14" ou 22"x12" ou 22"x14", 2 (duas) peles batedeira em poliéster com espessura mínima de 250 (micra), fuste confeccionado em madeira ou aço inoxidável, aro em madeira ou alumínio, 10 parafusos de afinação cromado pesos a canoas metálicas com porcas cromada interna, chave de afinação, 2 (duas) maçanetas de pelúcia, colete para confeccionado com alumínio e várias regulagens de altura e inclinação da caixa, capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios.			
12	03	Unidades	Caixa Tenor de marcha com colete dimensões de 14"x12", Chave de afinação, 1 (uma) pele batedeira em poliéster com espessura mínima de 190 (micra), 1 (uma) pele resposta em			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			poliéster com espessura mínima de 75 (micra), fuste confeccionado em madeira ou aço inoxidável, aro metálico em aço inoxidável ou em aço cromado, 10 (dez) parafusos de afinação cromado – 10 afinações, colete para caixa tenor confeccionado com alumínio e várias regulagens de altura e inclinação da caixa, 2 (duas) unidades de baquetas de madeiras, capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios.			
13	02	Unidades	Par de pratos 14" ou 16" (pratos a dois) diâmetro de 14" ou 16", par de correias em couro, matéria prima: latão, acabamento laqueado dourado, protetor de mãos em feltro, capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios.			
14	25	Unidades	Estante de Partitura dobrável, Estrutura em metal ou aço com pintura eletrostática preta, Regulagem de altura, com as seguintes dimensões, menor ou igual a 0,50m na sua altura mínima, maior ou igual a 1,50m na sua altura máxima, prancheta em metal ou em aço, com pintura eletrostática preta e haste para suporte das folhas, base em tripe, capa/bolsa protetora em nylon, no formato que proteja a estante e acessórios.			
			Valor Global em R\$			

Prazo de validade desta proposta: _____ dias corridos e consecutivos (no mínimo 60 dias);

Prazo de entrega: _____ dias corridos e consecutivos (no máximo 20 dias após cada pedido);

Condições de pagamento após entrega: _____ dias corridos e consecutivos (no mínimo 30 dias);

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos expressamente que os instrumentos ofertados atendem rigorosamente as características do termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A licitante:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ())
E-mail institucional:

Representada por:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Credencia:

Credenciado:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 32/2021**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data:
Carimbo e Assinatura:

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública, contrato ou ata de registro de preços dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, celebrar contrato administrativo ou ata de registro de preços;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais/ata de registro de preços; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou atas de registro de preços celebradas com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, RESPEITANDO ÀS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS AULAS DE MÚSICA MINISTRADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

DATA: ___ de _____ de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 32/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2021.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Hélio Franzol Bernardino**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 47.678.393-8/SSP/SP e do CPF 316.478.088-55, residente e domiciliado a Avenida 07 de setembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a fornecer ao MUNICÍPIO, **em caráter eventual e futuro, instrumentos musicais novos, de primeira linha, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda das aulas de música ministradas nas unidades escolares do município**, nos termos do “Anexo I – Termo de Referência” ao **Pregão Presencial 32/2021**, que fica fazendo parte integrante e indissociável desta ata, independente de transcrição.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de fornecimento dos instrumentos, fretes, seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	02	Unidades	Flauta Transversal com afinação em Do (C), niquelada, Bocal Reto, chaves ergonômicas,			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			Parafusos Aço Inoxidável, extensão da escala Pé de C (Dó) e mecanismos G (Sol) ou com mecanismo de Mi e Case com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (agulha de afinação, Mini chave de fenda, graxa para encaixe da flauta, 1 par de luvas e flanela).			
02	01	Unidade	Oboé com afinação em Dó (C), corpo em madeira (ABS em Ébano ou Jacarandá) com acabamento na cor preto, chaves Prateadas, parafusos em aço inoxidável, tubo para a palheta e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (Correia, Mini chave de fenda, Lubrificante, Palheta dupla, 1 par de luvas e flanela).			
03	02	Unidades	Clarinete com afinação em Si bemol (Bb), corpo em resina ABS com acabamento preto fosco, 17 chaves, com 6 anéis, chaveamento com acabamento niquelado, parafusos em aço inoxidável, apoio do polegar de metal ajustável, molas em aço inoxidável, Boquilha, Barrilhete, Abraçadeira, Cobre-boquilha e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (Mini chave de fenda, Grease para cortiça, palheta, 1 par de luvas e flanela).			
04	02	Unidades	Saxofone Alto com afinação em Mi bemol (Eb), corpo e chaves em latão com acabamento laqueado dourado, molas em aço inoxidável, Boquilha, Tudel, Abraçadeira, cobre-boquilha, correia de pescoço, Escova secadora e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (Mini chave de fenda, Grease para cortiça, palheta, 1 par de luvas e flanela).			
05	02	Unidades	Saxofone Tenor com afinação em Si bemol (Bb), corpo e chaves em latão com acabamento laqueado dourado, molas em aço inoxidável, Boquilha, Tudel, Abraçadeira, Cobre-boquilha, Correia de pescoço, Escova secadora e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (Mini chave de fenda, Grease para cortiça, palheta, 1 par de luvas e flanela).			
06	02	Unidades	Trompete com afinação em Sib (Bb), laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável, Campana entre 123mm (Mínimo) e 127mm (Máximo), Calibre interno entre 11,65mm (Mínimo) e 11,70mm (Máximo), Anel de apoio regulável na 3 pompa, Apoio na 1 pompa, chave d'água, Bocal prateado (Standard) e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (óleo lubrificante, Grease para pompas, 1 par de luvas e flanela).			
07	02	Unidades	Trombone de Marcha / Trombonito com afinação em Sib (Bb), laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável, Campana entre 215mm (Mínimo) e 255mm (Máximo) de diâmetro, Calibre interno entre 12,40mm e 12,70mm (Máximo), Bocal prateado (Standard) e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			que proteja o instrumento e acessórios (óleo lubrificante, Grease para pompas, 1 par de luvas e flanela)			
08	01	Unidade	Euphonium / Bombardino de 3 pistos e com afinação em Sib (Bb), laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável, Campana entre 274mm (Mínimo) e 300mm (Máximo) de diâmetro, Calibre interno entre 14,40mm e 14,70mm (Máximo), Bocal prateado (Standard) e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (óleo lubrificante, Grease para pompas, 1 par de luvas e flanela).			
09	01	Unidade	Tuba $\frac{3}{4}$ com afinação em Sib (Bb), laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável, Campana entre 365mm (Mínimo) e 380mm (Máximo) de diâmetro, Calibre interno entre 16,00mm e 17,00mm (Máximo), Bocal prateado (Standard) e Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios (óleo lubrificante, 1 par de luvas e flanela).			
10	100	Unidades	Flauta doce com afinação em Do (C) com digitação germânica em resina ABS, acabamento na cor marfim, entonação soprano, comprimento entre 28cm (Mínimo) e 33cm (Máximo), estrutura com 3 componentes/partes (Bocal, corpo e campana/pé) e acessórios (capa de corino, tabela de digitação para estudo e vareta para limpeza interna).			
11	03	Unidades	Bumbo de marcha com colete dimensões de 20"X14" ou 22"x12" ou 22"X14", 2 (duas) peles bateadeira em poliéster com espessura mínima de 250 (micra), fuste confeccionado em madeira ou aço inoxidável, aro em madeira ou alumínio, 10 parafusos de afinação cromado pesos a canoas metálicas com porcas cromada interna, chave de afinação, 2 (duas) maçanetas de pelúcia, colete para confeccionado com alumínio e várias regulagens de altura e inclinação da caixa, capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios.			
12	03	Unidades	Caixa Tenor de marcha com colete dimensões de 14"X12", Chave de afinação, 1 (uma) pele bateadeira em poliéster com espessura mínima de 190 (micra), 1 (uma) pele resposta em poliéster com espessura mínima de 75 (micra), fuste confeccionado em madeira ou aço inoxidável, aro metálico em aço inoxidável ou em aço cromado, 10 (dez) parafusos de afinação cromado – 10 afinações, colete para caixa tenor confeccionado com alumínio e várias regulagens de altura e inclinação da caixa, 2 (duas) unidades de baquetas de madeiras, capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios.			
13	02	Unidades	Par de pratos 14" ou 16" (pratos a dois) diâmetro de 14" ou 16", par de correias em couro, matéria prima: latão, acabamento laqueado dourado, protetor de mãos em feltro, capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que proteja o instrumento e acessórios.			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

14	25	Unidades	Estante de Partitura dobrável, Estrutura em metal ou aço com pintura eletrostática preta, Regulagem de altura, com as seguintes dimensões, menor ou igual a 0,50m na sua altura mínima, maior ou igual a 1,50m na sua altura máxima, prancheta em metal ou em aço, com pintura eletrostática preta e haste para suporte das folhas, base em tripe, capa/bolsa protetora em nylon, no formato que proteja a estante e acessórios.			
			Valor Global em R\$			

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em 30 (trinta) dias corridos e consecutivos cada entrega, através de depósito/transferência eletrônica no Banco ____, agência ____, conta corrente ____, conforme notas fiscais eletrônicas devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª – DO FORNECIMENTO PARCELADO

5.1. Os instrumentos devem ser entregues em perfeitas condições, novos e embalados, respeitando as regras contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/90), em no máximo 20 (vinte) dias corridos e consecutivos contados da data do pedido escrito emitido pelo MUNICÍPIO (em forma eletrônica com comprovante de recebimento), diretamente nas unidades escolares:

Ordem	Unidade Escolar	Endereço
01	EMEI Gelsomina Atanásio Cassano;	Rua Pedro Guitt,420, Centro,
02	CIEMS Nossa Senhora Aparecida;	Rua Eugênio Furlan, 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida I,
03	CIEMS Prof. Roque Névio Fioravante;	Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro,
04	EMEI Prof. Lúcio Ferraz de Arruda;	Rua João Antônio Mendes, 479, Bairro Nossa Senhora Ap. II,

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer os instrumentos mantendo um preposto com poderes para representá-la.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência do fornecimento dos instrumentos, correndo às suas expensas, sem



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos instrumentos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos instrumentos, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os instrumentos somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, diretamente nas unidades escolares.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso no fornecimento dos instrumentos poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender o fornecimento de instrumentos;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 10ª – DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos, a critério do MUNICÍPIO, respeitando o interesse público devidamente fundamentado, na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

10.2. A revisão dos preços registrados ocorrerá mediante provocação escrita da DETENTORA, que deverá protocolizar o pedido endereçado ao Chefe do Poder Executivo (ordenador das despesas), juntando todos os documentos comprobatórios do eventual desequilíbrio pleiteado, que será objeto de avaliação, com a publicação do resultado de deferimento ou indeferimento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

10.3. O processo de revisão dos preços registrados deverá ocorrer mediante o levantamento dos custos dos instrumentos no mercado, com a competente juntada das cópias escritas das cotações auferidas, como forma de comprovar quais os preços médios cobrados para os itens em que se pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro revisional.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- 11.1.1. Constituição Federal;
- 11.1.2. Lei Orgânica Municipal;
- 11.1.3. Decreto Municipal 1.543/2014, de 01/08/2014;
- 11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;
- 11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;
- 11.1.6. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;
- 11.1.7. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pelo senhor Amarildo José Rodrigues, ocupante do emprego de Diretora do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, nomeado pela Portaria 1.607/2021, ao qual competirá zelar pela sua perfeita execução.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitido o início do fornecimento dos instrumentos sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal	Detentora da Ata de Registro de Preços
--	--

Testemunhas:

Marcelo Montebello RG 18.130.548-3/SSP/SP	Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1/SSP/SP
--	--



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA DA ATA: _____; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ____/2021; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 32/2021; PROCESSO: ____/2021; OBJETO: eventual e futura aquisição de instrumentos musicais novos, de primeira linha, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda das aulas de música ministradas nas unidades escolares do município; ADVOGADO: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707, juridico@saltinho.sp.gov.br;

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos ciente de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14/01/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) É de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ____ de ____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

ORDENADOR DE DESPESAS DA EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____; Cargo: _____; CPF: _____;

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() ME - Microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

() EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá vir preferencialmente acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou anotação do Registro Civil no Cartório de Pessoa Jurídica, comprovando seu enquadramento, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos da data marcada para a entrega dos envelopes com documentos de habilitação e proposta financeira ou outra equivalente no caso de MEI. Os documentos deverão ser entregues fora dos envelopes 01 (um) – Proposta Financeira e 02 (dois) – Documentos de Habilitação, junto com o credenciamento.